

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000205-22.2020.8.21.0053
1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS

Recuperanda:
Alban Crema & Cia Ltda

Julho de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Principais Informações do Processo.....	4
2.1. Cronograma Processual.....	5
2.2. Eventos do Mês.....	6
2.3. Lista de Credores.....	7
• 3. Informações sobre a Recuperanda.....	8
3.1. Histórico da Recuperanda.....	9
3.2. Informações Gerais.....	10
3.3. Encontro com a Administração.....	11
• 4. Análise Financeira.....	13
4.1. Análise Patrimonial.....	14
4.2. Análise do Resultado.....	15
4.3. Análise de Desempenho.....	17
• 5. Plano de Recuperação.....	18
5.1. Condições de Pagamento.....	19
• 6. Informações Adicionais.....	20
6.1. Informações Adicionais.....	21

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que julgamos pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) tomamos como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Alban Crema & Cia Ltda.**, as quais foram fornecidas por seus administradores; e (ii) conduzimos discussões com os representantes da **Alban Crema & Cia Ltda.** sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza nossa independência em relação ao presente trabalho.

A administração da **Alban Crema & Cia Ltda.** e seus sócios não impuseram qualquer restrição a: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas tem a finalidade de informar a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes da Recuperanda que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deverá ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **20 de cada mês subsequente**. Até a elaboração do presente Relatório, as informações utilizadas haviam sido entregues à Administração Judicial tempestivamente.

Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, com base na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios mensais de atividades apresentados pelo administrador judicial.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

2. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

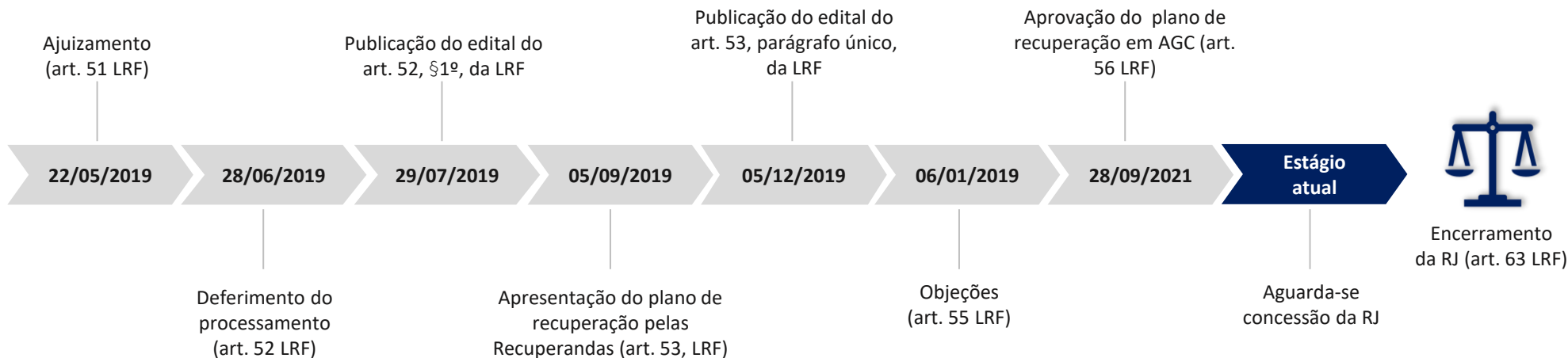
2.1. Cronograma Processual

2.2. Eventos do Mês

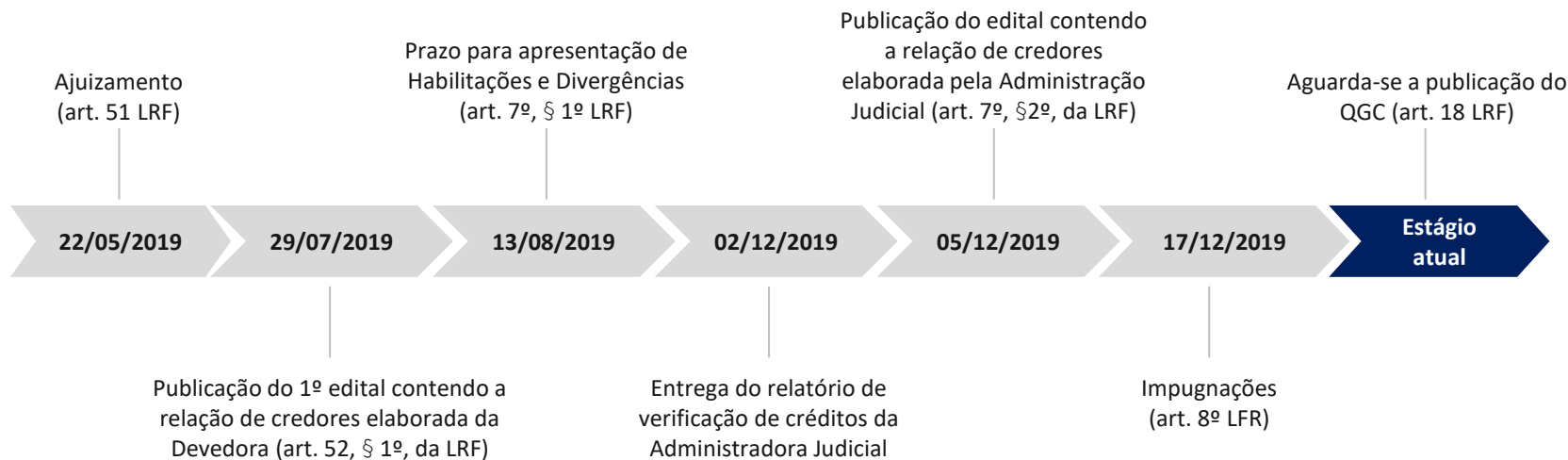
2.3. Lista de Credores

2.1. Cronograma Processual

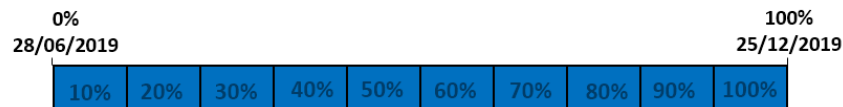
Cronograma do Processo de Recuperação Judicial:



Cronograma da Verificação de Créditos:



STAY PERIOD: 180 dias, a contar do deferimento art. 189, I c/c art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/05.



2.2. Eventos do Mês

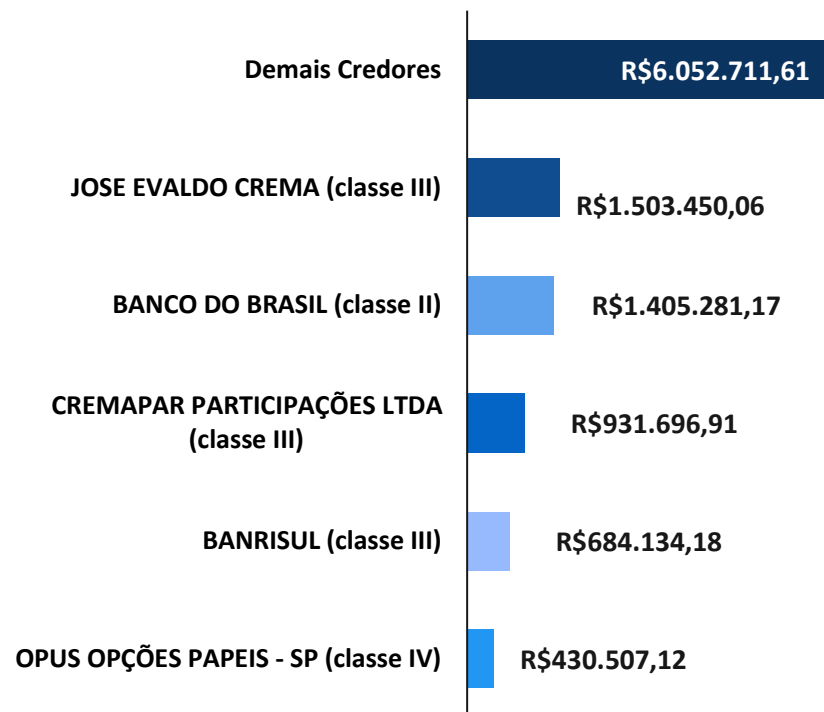
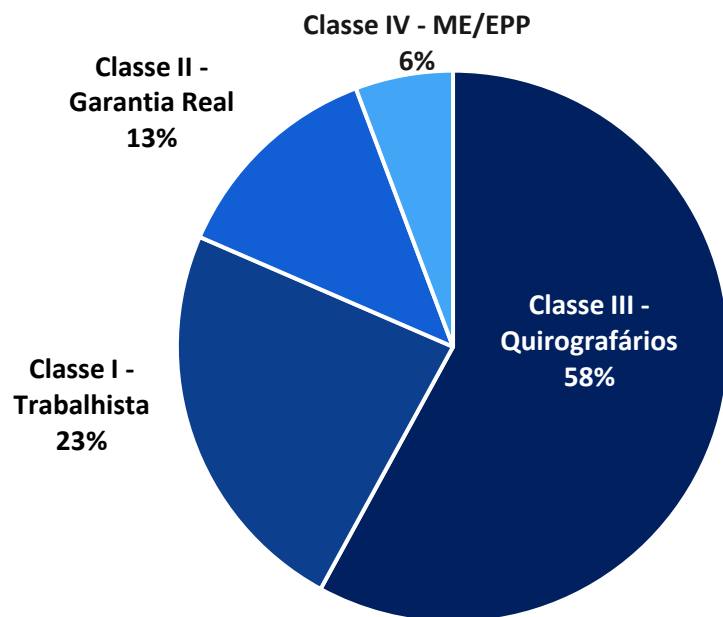
Apresenta-se abaixo a relação dos principais eventos que tramitaram no processo de Recuperação Judicial (nº 5000205-22.2020.8.21.0053) desde a apresentação do último relatório:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
28/02/2023	Juntada do 14º Relatório de Atividades da Recuperanda	491
04/05/2023	Petição do BANCO DO BRASIL S.A. requerendo a intimação da Recuperanda para que comprove o cumprimento do Plano	498
05/05/2023	Despacho judicial determinando a intimação dos peticionantes de Evento 481 para que dissociem as rubricas que pretendem habilitar na Recuperação Judicial, bem como da Recuperanda para que apresente os comprovantes de pagamento das parcelas devidas ao Banco do Brasil S.A.	500
01/06/2023	Petição da Recuperanda informando que ainda não houve o início dos pagamentos previstos no Plano haja vista que este pende de homologação	539
07/06/2023	Petição da Administração Judicial para, dentre outros, insistir na homologação do Plano e na homologação do quadro-geral de credores consolidado	543
29/06/2023	Pedido de habilitação de crédito trabalhista apresentado por HENRIQUE GUEDES FLORES	548

2.3. Lista de Credores

De acordo com o **Quadro-Geral de Credores (art. 18 da LRF)**, atualizado em 14/03/2023, a lista é composta por **96 credores** e perfaz o montante de **R\$ 11.059.738,05**, conforme resumo quadro apresentado abaixo:

Classe	Nº Credores	Créditos em R\$	%
Classe I - Trabalhista	34	R\$ 2.643.716,39	24%
Classe II - Garantia Real	1	R\$ 1.405.281,17	13%
Classe III - Quirografários	55	R\$ 6.380.629,14	58%
Classe IV - ME/EPP	6	R\$ 630.111,35	6%
TOTAL	96	R\$ 11.059.738,05	100%



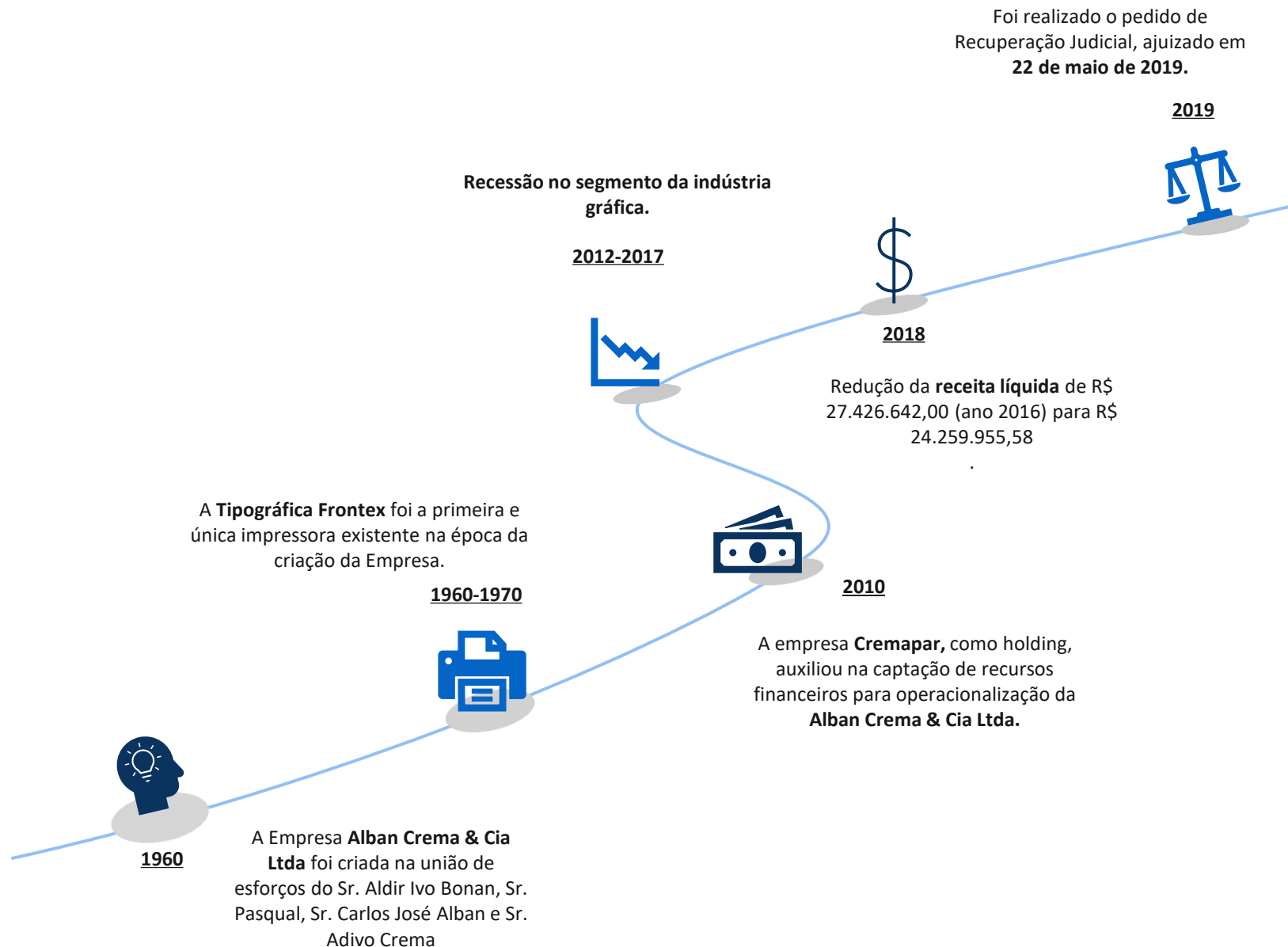
3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. Histórico da Recuperanda

3.2. Informações Gerais

3.3. Encontro com a Administração

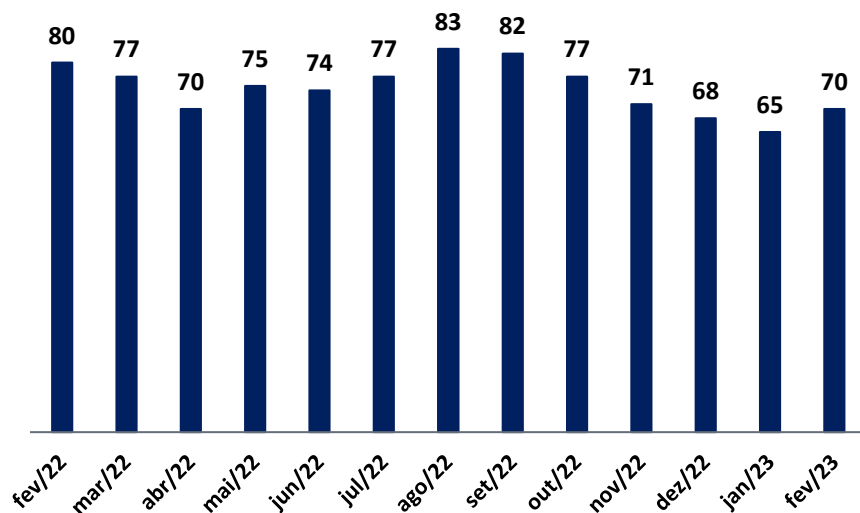
3.1. Histórico da Recuperanda



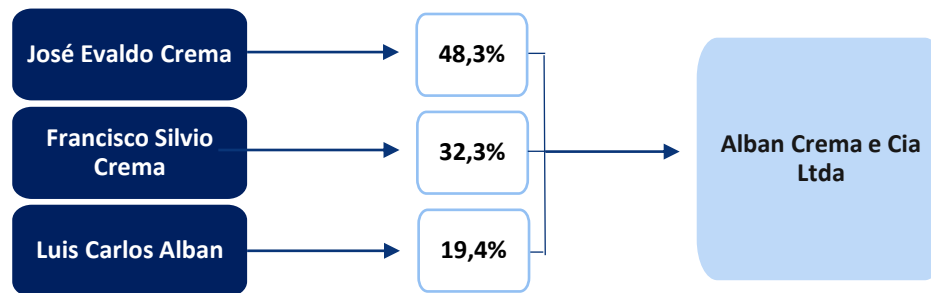
3.2. Informações Gerais

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da **Alban**, conforme informações encaminhadas pela sua administração.



INFORMAÇÕES GERAIS



Razão Social	• Alban Crema e Cia Ltda.
Nome Fantasia	• Gráfica Serafinense
CNPJ	• 90.393.687/0001-65
Cidade	• Serafina Corrêa - RS
Endereço	• Rua Castelo Branco, 290, Serafina Corrêa - RS
Capital Social	• R\$ 2.230.000,00
Objeto	• Impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

3.3. Encontro com a Administração

No dia **12 de junho de 2023**, a Administração Judicial realizou **visita in loco** na matriz e filial da Recuperanda, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais. A visita foi acompanhada pelos consultores financeiros, Srs. Marcos Alberti e Roberto Toson.

Questionados a respeito da situação atual da Empresa, os representantes da Recuperanda demonstraram otimismo em relação ao **faturamento**, que atingiu o acumulado de **R\$ 9,1 milhões** entre **janeiro e maio 2023, receita similar ao mesmo período de 2022 (R\$ 9,1 milhões)**.

Ainda, indicaram um aumento substancial da produtividade, resultado de medidas de gestão de operação e da realocação de parte das máquinas para a nova filial, localizada em Serafina Corrêa.

A respeito da **realocação**, destacou-se que estão apenas os processos de impressão e estoque na matriz, enquanto o restante dos processos de produção estão alocados na filial.

Segundo os representantes da Empresa, a mudança trouxe mais organização e produtividade, o que é refletido nos resultados dos últimos meses.

Sobre os **principais produtos** comercializados pela Empresa, destacam-se catálogos, agendas, cadernos e calendários. Enquanto os catálogos possuem demanda constante durante todo o ano, os demais produtos são atingidos pelos efeitos da sazonalidade, com aumento no número de pedido nos últimos meses

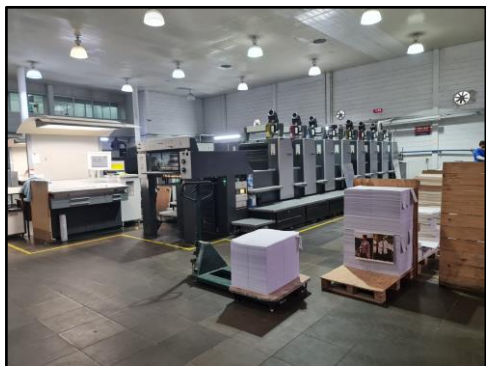
do ano.

Ato contínuo, em relação às relações comerciais, a Empresa contratou dois vendedores nos últimos meses, estratégia que faz parte da reestruturação da equipe de vendas, com o intuito de incluir colaboradores mais jovens na expansão das vendas para o Paraná e Santa Catarina, com foco especial na indústria de malhas no estado catarinense.

Para os próximos meses, foi destacado que a Empresa está focada em analisar os pontos fortes e fracos do setor financeiro, a fim de incrementar o desempenho e eliminar gargalos.

Ainda, a Devedora aguarda a concessão da Recuperação Judicial para iniciar os pagamentos dos credores, que já estão incluídos na projeção de fluxo de caixa.

3.3. Encontro com a **Administração** – Registro Fotográficos



Matriz



Matriz



Matriz



Matriz



Filial



Filial



Filial



Filial

4. ANÁLISE FINANCEIRA

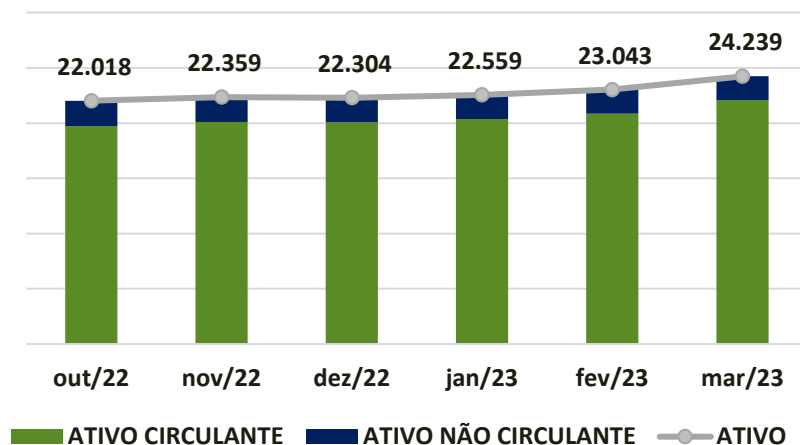
4.1. Análise Patrimonial

4.2. Análise do Resultado

4.3. Análise de Desempenho

4.1. Análise Patrimonial

EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ mil)



O Ativo da Recuperanda totalizou R\$ 24,2 milhões ao final de **março/22**, ante R\$ 22 milhões no encerramento de outubro/22. As contas **Estoques e Clientes** são as mais representativas do grupo, correspondendo a 43% a 34% do Ativo total, respectivamente. Estas contas apresentaram as principais variações no período, com acréscimos de R\$ 1,2 milhão e R\$ 1,1 milhão, respectivamente.

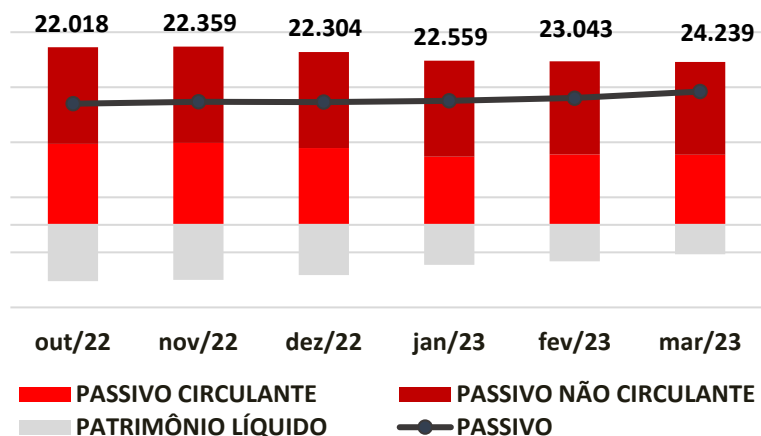
A respeito do **Passivo**, em março/23, as principais contas estavam alocadas em nível não circulante, sendo elas **Credores Recuperação Judicial** (41%) e **Parcelamentos de Tributos** (29%), seguidas de **Empréstimos e Financiamentos** (24%), alocada no Passivo Circulante.

A variação de maior destaque no período em análise diz respeito à redução de 44% em **Outras Obrigações**, ocasionada especialmente por conta do zeramento, em janeiro/23, da conta de **Partes Relacionadas**, motivado pela renegociação de dívidas.

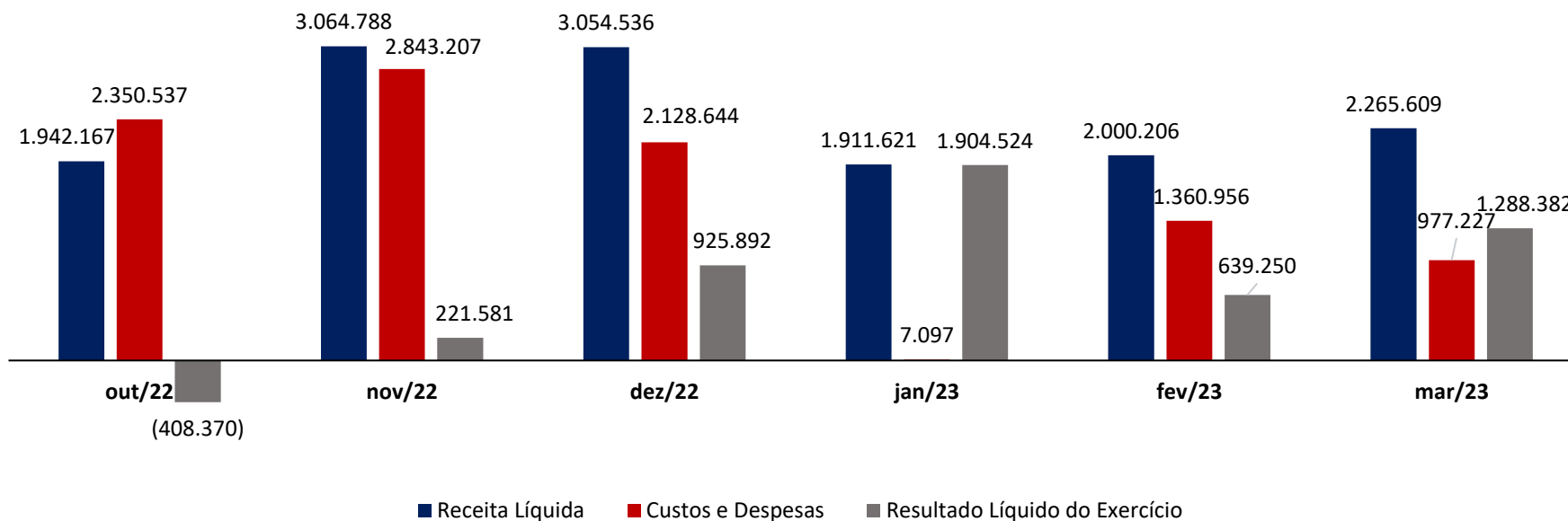
Além disto, destaca-se também o decréscimo de 27% em **Fornecedores**, e a redução de 8% em **Parcelamentos Tributários**.

No **Patrimônio Líquido**, houve acréscimo de R\$ 4,9 milhões no período, oriundo lucros acumulados.

EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ mil)



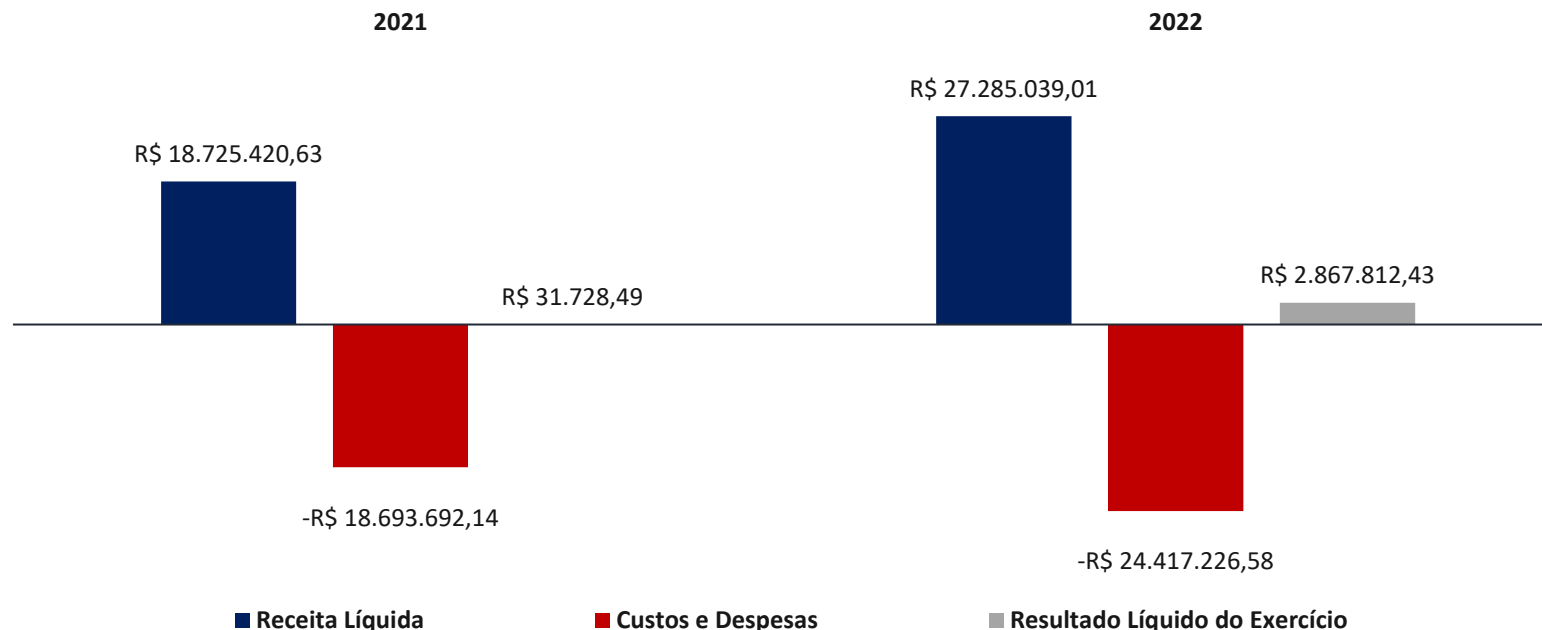
4.2. Análise do Resultado Mensal



Com base nos resultados obtidos pela Recuperanda, esta Administração Judicial entende que os seguintes aspectos merecem ser destacados:

- Observa-se aumento de 16,7% na **Receita Líquida** entre os meses de outubro/22 e março/23;
- Os **custos dos produtos** apresentaram redução de 89,2% entre os referidos meses, representando 7,7% da receita líquida auferida em março/23;
- O maior desembolso da Recuperanda foi vinculado a **despesas financeiras**, as quais apresentaram acréscimo de 14,7% entre outubro/22 e março/23, representando 17,2% da receita líquida neste último mês;
- Destaca-se que a Empresa auferiu R\$ 1,2 milhão de **outras receitas operacionais** em janeiro/23, em razão de negociação tributária realizada, e R\$ 1,1 milhão em fevereiro/23, referente ao benefício fiscal do PERSE, concedido em sentença no dia 26/01/2023;
- A Recuperanda teve **prejuízo líquido de R\$ 408,4 mil em outubro/22**. No entanto, foi auferido **lucro líquido em todos os meses subsequentes, finalizando março/23 com resultado positivo de R\$ 1,28 milhões**.

4.2. Análise do Resultado Acumulado 2021 x 2022



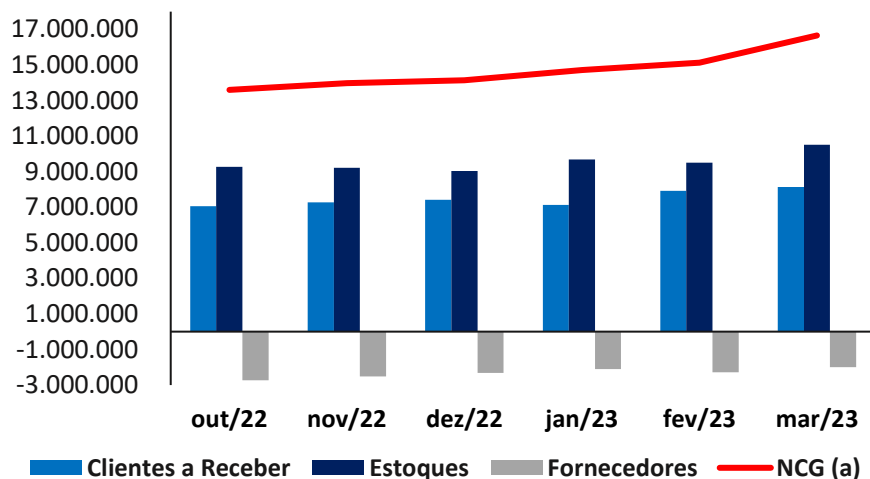
Na análise dos resultados acumulados da Recuperanda de 2021 e 2022, observa-se no gráfico acima que:

- A **receita líquida acumulada** em 2022 apresentou um aumento de 46% em relação a de 2021, atingindo a monta de R\$ 27,3 milhões.
- Houve acréscimo de 31% nos custos e despesas, mas ainda assim identificou-se **uma melhora substancial no resultado líquido acumulado, totalizando R\$ 2,9 milhões em 2022**, ante apenas R\$ 31,7 mil em 2021. Tal evolução se deve ao acréscimo superior do faturamento, se comparado aos custos e despesas.
- Destaca-se a elevada monta de despesas financeiras acumuladas no exercício de 2022 (R\$ 1,8 milhão, ou 6,6% da receita líquida), em razão da antecipação de recebíveis recorrentemente praticada pela Recuperanda.

4.3. Análise de Desempenho

CAPITAL DE GIRO

A **Necessidade de Capital de Giro** é o montante mínimo que uma empresa deve ter em caixa para suportar suas operações usuais. O gráfico abaixo apresenta a evolução de tal indicador, calculado com base nos demonstrativos contábeis.



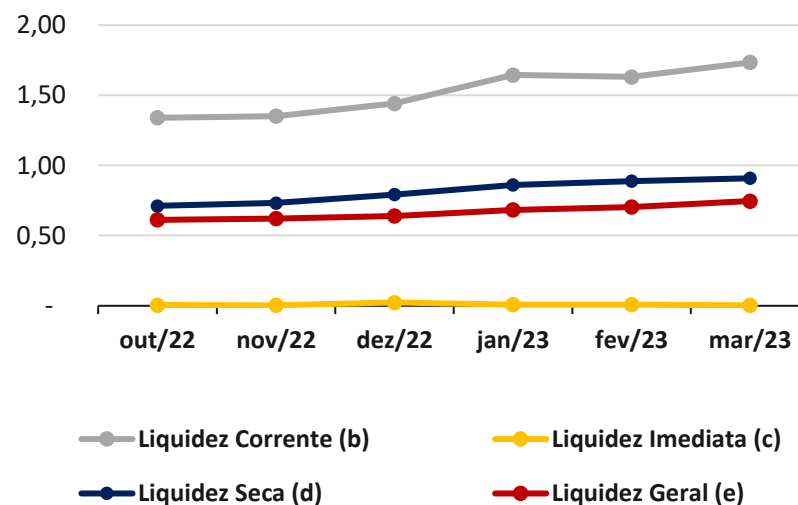
Verifica-se a baixa necessidade de captação de capital externo, através das cifras expressivamente positivas do indicador NCG. Assim, depreende-se que existem recursos próprios suficientes para cobertura das dívidas de curto prazo e financiamento das atividades operacionais.

Referências:

- (a) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros
 (b) - Ativo Circulante / Passivo Circulante.
 (c) - Disponibilidades / Passivo Circulante
 (d) - Ativo Circulante – Estoques / Passivo Circulante
 (e) - Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

INDICADORES FINANCEIROS

Os Índices de Liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, a capacidade de pagamento da mesma, sendo de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que: **se maior que 1**: folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações; **se igual a 1**: os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes; e **se menor que 1**: não há disponibilidades suficientes para quitar as obrigações a curto prazo.



Destaca-se, no gráfico acima, que todos os índices da Recuperanda são inferiores a “1” (com exceção da liquidez corrente), ou seja, os bens e direitos da Empresa não são suficientes para cobrir suas obrigações.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO

5.1. Condições de Pagamento

5.1. Condições de Pagamento

As condições de pagamento previstas no plano de recuperação, ainda não homologado pelo Juízo, podem ser assim sintetizadas:

CLASSES	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
Trabalhistas	Não há previsão	Não há	Não há	36 parcelas mensais e consecutivas a partir do trânsito em julgado da decisão de concessão da Recuperação Judicial	1% a.a.
Garantia Real	Não há previsão	15%	12 meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial (28/09/2021)	108 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	TR + 0,2% a.m. desde a data do pedido da RJ até a aprovação do plano. Após, TR + 1% a.m.
Quirografários	Não se aplica	70%	30 meses a partir da sentença de concessão da Recuperação Judicial	180 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	1% a.a. + 0,2% a.m.
ME/ EPP	Créditos de até R\$ 50.000,00	Não há	12 meses a partir da concessão da Recuperação Judicial	24 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	TR
	Créditos superiores a R\$ 50.000,01	70%	24 meses a partir da concessão da Recuperação Judicial	180 parcelas mensais e consecutivas, a partir do término do período de carência	1% a.a. + 0,2% a.m.



O plano de recuperação aprovado pode ser consultado em sua íntegra através do link: <https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/alban-crema-cia-ltda>

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. Informações Adicionais

6.1. Informações Adicionais



A Recuperanda não adquiriu ativos imobilizados como móveis e utensílios. A Empresa utiliza de forma recorrente o instrumento de **antecipação de recebíveis** para cobertura das necessidades cotidianas de capital de giro.



Constata-se que as **despesas correntes**, como salários, água, energia elétrica e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente.



Conforme consulta, o passivo fiscal em atraso, até o momento, é de **R\$ 2.543.195,04**, sendo constituído por:

Natureza do tributo	Valor
Dívida Ativa Não Previdenciária ¹	R\$ 1.105.641,76
Tributos Estaduais ²	R\$ 36.672,90
Tributos Municipais ³	R\$ 1.400.880,98
Total	R\$ 2.543.195,64

¹Conforme consulta realizada no dia 20/06/2023 no site da PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

²Conforme "Relatório Painel do Usuário" emitido pela SEFAZ/RS em 01/06/2023;

³Conforme balancete com data-base de 31/03/2023.



Os **honorários fixados** em favor da **Administração Judicial**, até o momento de elaboração deste relatório, estavam em dia.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB /RS 76.787



Miguel Condah Kagherfer
Advogado Corresponsável
OAB/RS 119.030



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS 77.320



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Nadine Laís Feiten
Equipe Contábil



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA 31.349/O

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

